

PRIMEIRO TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº 13/2023-SEGEp.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp
E A EMPRESA NC COMÉRCIO SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.700.173/0001-27**, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.060-230, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBA ARROYO**, brasileiro, servidor público, portador do **RG nº 1382269** PCIVIL/PA, inscrito no **CPF nº 148.292.822-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.016.893/0001-75, estabelecida à Av. Roberto Camelier, nº 439 Belém/PA, bairro Jurunas, Belém/PA e , neste ato representada por sua sócia-administradora/procuradora **Sra. MARIA AMÉLIA DE PONTES**, CPF Nº **110.259.212-91**, RG Nº **6363507**, brasileira, residente e domiciliada, neste município, denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam a CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam: presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023**, mediante as condições estabelecidas nas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

A) o reajuste de preços contratual;

B) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, devido ao reajuste no percentual **3,69% (três inteiros e sessenta e nove**

centésimos por cento) pelo índice IPCA/IBGE, conforme **Cláusula Vigésima** do contrato, a partir de 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Em função do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato passa a ser **103.601,86 (cento e três mil, seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.072104.122.0007

Fonte de Recurso: 1500000000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

5.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 28 de junho de 2024

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARIA AMÉLIA DE PONTES

NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF ____/____/____-

2. _____ CPF ____/____/____-

ANEXO ÚNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - SEGE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE (IPCA 3, 69%)	VALOR ANUAL (12 MESES)
	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo Utilitário TIPO VAN (especificações mínimas): Veículo TIPO VAN, zero quilômetro: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0; 757/6:0, 635/R:4,365, relação eixo motriz(traseiro) i = 4,727,direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distância entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910,altura interior 1.900, vão da porta lateral (alturaxlargura) 1.820x1.300, vão da porta traseira(altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total(PBT) 3.880, peso bruto total combinado(PBTC) 5.500, potência 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, , estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. Plotado conforme layout da secretaria	CARRO	01	R\$ 8.326,25	R\$8.633,48	R\$103.601,86
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)					103.601,86	
(CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						